

Dá denominaçpõ a uma rua da cidade e toma outras providências.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É denominada de LA SALLE a uma rua da cidade.

Art. 2° - O Executivo Municipal, por decreto, designará qual a rua que levará a denominação autorizada pelo artigo 1° da presente Lei.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 de maio de 1973.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO

Prefeito Municipal

a)FERNANDO ARI MOEHLECKE

Secretário